



**LEI COMPLEMENTAR Nº 061/18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre reajuste de vencimentos de Professores do Magistério Municipal, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É fixado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) o reajuste atribuído aos profissionais do magistério público da educação básica do município, constante da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único** - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração de Cargos do Magistério constante da Lei Complementar nº 055/17, de 23 de fevereiro de 2017, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

**Art. 2º** - Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao professor do quadro inativo do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações do orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 22 de fevereiro de 2018.

  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081  
[gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br)





**Anexo Único da Lei Complementar nº 061/2018, contendo tabela com remuneração do Magistério Público do Município, aplicando reajuste de 6,81%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018**

	PROFESSOR A 200HA					
	I	II	III	IV	V	VI
Magistério	R\$ 2.455,35	R\$ 2.578,12	R\$ 2.707,02	R\$ 2.842,37	R\$ 2.984,49	R\$ 3.133,72
Graduação	R\$ 2.850,91	R\$ 2.993,45	R\$ 3.143,12	R\$ 3.300,28	R\$ 3.465,30	R\$ 3.638,56
Especialização	R\$ 3.310,19	R\$ 3.475,70	R\$ 3.649,48	R\$ 3.831,96	R\$ 4.023,55	R\$ 4.224,73
Mestrado	R\$ 3.843,46	R\$ 4.035,63	R\$ 4.237,41	R\$ 4.449,28	R\$ 4.671,75	R\$ 4.905,34
Doutorado	R\$ 4.462,64	R\$ 4.685,77	R\$ 4.920,06	R\$ 5.166,06	R\$ 5.424,37	R\$ 5.695,59

	PROFESSOR A 150HA					
	I	II	III	IV	V	VI
Magistério	R\$ 1.841,51	R\$ 1.933,59	R\$ 2.030,27	R\$ 2.131,78	R\$ 2.238,37	R\$ 2.350,29
Graduação	R\$ 2.145,36	R\$ 2.252,63	R\$ 2.365,26	R\$ 2.483,52	R\$ 2.607,70	R\$ 2.738,09
Especialização	R\$ 2.499,35	R\$ 2.624,31	R\$ 2.755,53	R\$ 2.893,31	R\$ 3.037,97	R\$ 3.189,87
Mestrado	R\$ 2.911,74	R\$ 3.057,33	R\$ 3.210,19	R\$ 3.370,70	R\$ 3.539,24	R\$ 3.716,20
Doutorado	R\$ 3.392,18	R\$ 3.561,78	R\$ 3.739,87	R\$ 3.926,87	R\$ 4.123,21	R\$ 4.329,37

	PROFESSOR B 200HA					
	I	II	III	IV	V	VI
Graduação	R\$ 2.850,91	R\$ 2.993,45	R\$ 3.143,12	R\$ 3.300,28	R\$ 3.465,30	R\$ 3.638,56
Especialização	R\$ 3.310,19	R\$ 3.475,70	R\$ 3.649,48	R\$ 3.831,96	R\$ 4.023,55	R\$ 4.224,73
Mestrado	R\$ 3.843,46	R\$ 4.035,63	R\$ 4.237,41	R\$ 4.449,28	R\$ 4.671,75	R\$ 4.905,34
Doutorado	R\$ 4.462,64	R\$ 4.685,77	R\$ 4.920,06	R\$ 5.166,06	R\$ 5.424,37	R\$ 5.695,59

	PROFESSOR B 150HA					
	I	II	III	IV	V	VI
Graduação	R\$ 2.138,18	R\$ 2.245,09	R\$ 2.357,34	R\$ 2.475,21	R\$ 2.598,97	R\$ 2.728,92
Especialização	R\$ 2.490,98	R\$ 2.615,53	R\$ 2.746,31	R\$ 2.883,62	R\$ 3.027,80	R\$ 3.179,19
Mestrado	R\$ 2.901,99	R\$ 3.047,09	R\$ 3.199,45	R\$ 3.359,42	R\$ 3.527,39	R\$ 3.703,76
Doutorado	R\$ 3.380,82	R\$ 3.549,86	R\$ 3.727,35	R\$ 3.913,72	R\$ 4.109,41	R\$ 4.314,88

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 22 de fevereiro de 2018.

  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081  
[gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br)

